



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Gestão de Contratos



CONTRATO ADM. Nº 001/2017 – CMG

PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/1328877

5º TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como CONTRATADA, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, empresa estabelecida na cidade de Campo Bom – Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, telefone e fax (51) 39202200 ramal 8267/8273, e-mail: licitacoes@embratec.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG nº 3027063209 – SSP/RS e do CPF nº 952.835.520-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Bom – Rio Grande do Sul, doravante designado **CONTRATADO** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no disposto nos arts. 7º, IX e 25, §§ 2º e 3º do Decreto Estadual nº 991/2020, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 1.958/2021, e portaria nº 172/2021-GS/SEPLAD, de 29 de outubro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Gestão de Contratos



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 001/2017, considerando a revisão dos valores dos combustíveis fixados pela portaria nº172/2021-GS/SEPLAD, de 29 de outubro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia ESTIMADA de 108.312,42 (cento e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos). O preço total importa na quantia de R\$ 1.299.749,08 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Atividade	2536 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado
Natureza da Despesa	33.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Funcional programática	04.122.1297.2536 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado
Fonte do Recurso	0101002169 e/ou 0301002169 (Recursos Ordinários / Fornecimento de Combustível)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas e mantidas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Gestão de Contratos



condições do Contrato originário e respectivos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 20 de dezembro de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.12.15 19:29:29 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

DOUGLAS
ALMEIDA
PINA:58207481668

Digitally signed by DOUGLAS
ALMEIDA PINA:58207481668
Date: 2021.12.17 07:40:17
-03'00'

Representante Legal da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A

TESTEMUNHAS

1ª - Nome: Stenley S. Renes

CPF: 003.949.172-22

2ª - Nome: Aldo Lombardi Silva Pereira

CPF: 989.656.662-53

CASA MILITAR
ESTADO DO PARÁ **GOVERNADORIA**

